



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO RENATO ANDRADE



IND 13676/2018

INDICAÇÃO Nº 018
(Do Sr. Deputado Renato Andrade)

L I D O
Em, 06/03/18
Secretaria Legislativa

Sugere ao Governador do Distrito Federal a revitalização e cobertura do edifício "Cruzeiro Center" da região administrativa Cruzeiro-DF.

A **CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Governador do Distrito Federal a revitalização e cobertura do edifício "Cruzeiro Center" da Região Administrativa Cruzeiro-DF.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição tem como objetivo atender a demandas apresentadas neste gabinete parlamentar, com solicitações no sentido de que seja implementada a revitalização e cobertura do edifício Cruzeiro Center da Região Administrativa Cruzeiro-DF.

Conhecida com uma Cidade pacata, devido a estabilidade de seus moradores, que em sua maioria é de servidor público, aquela região se utiliza de diversos serviços oferecidos no Edifício Cruzeiro Center.

Se trata de um monumento extremamente antigo, que se tornou um ponto de encontro de vários moradores, pois disponibiliza de restaurante, salão, gráfica e vários outros serviços, inclusive de entretenimento. Portanto a reforma e cobertura daquele espaço trará mais segurança, conforto e qualidade de vida para os moradores e usuários do local.

Sendo assim, por se tratar de matéria de relevante valor social, conclamo aos nobres pares desta Casa Legislativa a aprovarem a presente indicação.

Sala das Sessões,

de 2018.

RENATO ANDRADE
Deputado Distrital – PR

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 13676/2018
Folha Nº 01



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| ☐ CCJ (art. 63/RICLDF) | ☐ CAF (art. 68/RICLDF) |
| ☐ CEOF (art. 64/RICLDF) | ☐ CESC (art. 69/RICLDF) |
| ☐ CAS (art. 65/RICLDF) | ☐ CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| ☐ CDC (art. 66/RICLDF) | ☒ CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| ☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Brasília, 7 de março de 2018.


Luis Antônio Fidyk
Matrícula 11258

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 13676/2018
Folha Nº 02 de 4